



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI Nº. 2.171/2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder ao Orçamento da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2012, no valor global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos do órgão conforme detalhamento abaixo:

**1 - ÓRGÃO: 03.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNIDADE: 03.13.51 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO  |  |           |     |                   |
|---|--|-----------|-----|-------------------|
| INSTITUCIONAL   | PROGRAMÁTICA                                   | ECONÔMICA | FTE | VALOR (R\$)       |
| ÓRGÃO/SECRETARIA/<br>UNIDADE  | PROJETO/ATIVIDADE<br>(CÓD. DENOMINAÇÃO).       |           |     |                   |
| ÓRGÃO: 03.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 03.13.51 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 27.813.011.1.193 – IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA SOCIAL | 4.4.90.39 | 24  | 21.950,00         |
|   |  | 4.4.90.51 | 24  | 278.050,00        |
| <b>TOTAL</b>  |  |           |     | <b>300.000,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) Da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei Nº. 2118 - Diretrizes Orçamentárias 2012, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor parcial de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

---

| <b>ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO</b>  |  |                  |            |                    |
|---|--|------------------|------------|--------------------|
| <b>INSTITUCIONAL</b>  | <b>PROGRAMÁTICA</b>  | <b>ECONÔMICA</b> | <b>FTE</b> | <b>VALOR (R\$)</b> |
| <b>ORGÃO/SECRETARIA/<br/>UNIDADE</b>  | <b>PROJETO/ATIVIDADE<br/>(CÓD. DENOMINAÇÃO).</b>                         |                  |            |                    |
| ORGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, UNIDADE: 03.05.56 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. | 16.481.006.1.104 – PROGRAMA DE SUBSIDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. | 4.4.90.51        | 24         | 300.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |  |                  |            | <b>300.000,00</b>  |

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2012, aprovados pelas Leis nº. 2.001/2009 e 2.118/2011, respectivamente, em decorrência do disposto na presente Lei.

**Art. 4º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, em 11 de junho de 2012.

**PAULO CEZAR SIMÕES SILVA**  
Prefeito Municipal